Diário Oficial Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026 | Ano VI | Edição nº 1338

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Licitações e Contratos*** 2
  - Extrato de dispensa 2
  - Homologação / Adjudicação 2
  - Prazo Recursal 2
  - Extrato 3
- ***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** 5
  - Demonstrativo de Aplicação no Ensino 5
  - Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 6

Poder Legislativo 8
- ***Atos Oficiais*** 8
  - Resoluções 8
- ***Atos Legislativos*** 8
  - Resumo da Sessão 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 46.476.131/0001-40
Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Telefone: (18) 3272-1101
Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 51.391.944/0001-78
Avenida Dom Pedro II, nº 289
Telefone: (18) 3271-4622
Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua José Bonifácio, n° 213 - Centro
Telefone: (18) 3272-7298
Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato de dispensa

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Proc. Administrativo: 7.570/2026
Nº Proc. Compras: 769/2026
Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS
Valor Global: R$ 1.410,00
Contratada: ANTONIO ALVES FERREIRA-P.VENCESLAU.
Data: 20/10/2026

.....

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Proc. Administrativo: 7.958/2026
Nº Proc. Compras: 766/2026
Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA. (PREGÃO FRACASSADO Nº. 7/2026)
Valor Global: R$ 1.180,00
Contratada: HAMILTON APARECIDO DOS SANTOS
Data: 20/10/2026

.....

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Proc. Administrativo: 7.967/2026
Nº Proc. Compras: 765/2026
Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS. (PREGÃO FRACASSADO Nº. 46/2026)
Valor Global: R$ 1.430,00
Contratada: N. F. GRANDE e CIA LTDA EPP
Data: 20/10/2026

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE CONTRATO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026 – PROCESSO Nº 708/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
CONTRATADO: GEOVANA BEATRIZ SILVA RODRIGUES - 63.533.750/0001-49
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO RAMO ALIMENTÍCIO E DE BEBIDAS DESTINADO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DURANTE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL NO CENTRO HISTÓRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO EDITAL
VIGÊNCIA: 31/12/2026
DATA: 20/10/2026

.....

Prazo Recursal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo Administrativo n° 8417/2026
Objeto: Acolhimento Institucional para Idosos, em regime de longa permanência e período integral, de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, em situação de vulnerabilidade social, familiar e/ou risco pessoal, com prioridade para aqueles com baixa renda e que não dispõem de condições de autossustento ou de proteção familiar, financiados através de Subvenção com recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme planos de trabalho e convênios firmados.
Beneficiário: Abrigo Esperança
Valor global: R$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais)
A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau torna pública a justificativa de inexigibilidade de Chamamento Público, cuja fundamentação se dá em razão do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme Processo Administrativo nº 8417/2026, visando à formalização de Termo para o ano de 2027 tendo em vista a destinação de subvenção estadual.
Os interessados poderão **impugnar à justificativa no prazo de cinco dias** a contar de sua publicação, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br, cujo teor deverá ser analisado pelo Administrador Público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.
BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo Administrativo n° 8421/2026
Objeto: Acolhimento Institucional para Idosos, em regime de longa permanência e período integral, de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, em situação de vulnerabilidade social, familiar e/ou risco pessoal, com prioridade para aqueles com baixa renda e que não dispõem de condições de autossustento ou de proteção familiar, financiados através de Subvenção com recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme planos de trabalho e convênios firmados.
Beneficiário: Abrigo Esperança
Valor global: R$ 13.260,00 (treze mil e duzentos e sessenta reais)
A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau torna pública a justificativa de inexigibilidade de Chamamento Público, cuja fundamentação se dá em razão do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme Processo Administrativo nº 8421/2026, visando à formalização de Termo para o ano de 2027 tendo em vista a destinação de subvenção federal.
Os interessados poderão **impugnar à justificativa no prazo de cinco dias** a contar de sua publicação, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br, cujo teor deverá ser analisado pelo Administrador Público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.
BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n° 8419/2026

Objeto: Acolhimento Institucional para Idosos, em regime de longa permanência e período integral, de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, em situação de vulnerabilidade social, familiar e/ou risco pessoal, com prioridade para aqueles com baixa renda e que não dispõem de condições de autossustento ou de proteção familiar, financiados através de Subvenção Municipal.

Beneficiário: Abrigo Esperança

Valor global: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau torna pública a justificativa de inexigibilidade de Chamamento Público, cuja fundamentação se dá em razão do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme Processo Administrativo nº 8419/2026, visando à formalização de Termo para o ano de 2027 tendo em vista a destinação de subvenção municipal.

Os interessados poderão **impugnar à justificativa no prazo de cinco dias** a contar de sua publicação, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br, cujo teor deverá ser analisado pelo Administrador Público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 8424/2026

Objeto: promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestações de serviços, apoio a família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, de necessidades educacionais especiais, de pessoas em situação de vulnerabilidade social, visando à inclusão e à construção de uma sociedade justa e solidária, financiados através de Subvenção com recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme planos de trabalho e convênios firmados.

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Valor global: R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)

A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau torna pública a justificativa de inexigibilidade de Chamamento Público, cuja fundamentação se dá em razão do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme Processo Administrativo nº 8424/2026, visando à formalização de Termo para o ano de 2027 tendo em vista a destinação de emenda estadual.

Os interessados poderão **impugnar à justificativa no prazo de cinco dias** a contar de sua publicação, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br, cujo teor deverá ser analisado pelo Administrador Público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 8425/2026

Objeto: promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestações de serviços, apoio a família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, de necessidades educacionais especiais, de pessoas em situação de vulnerabilidade social, visando à inclusão e à construção de uma sociedade justa e solidária, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme planos de trabalho e convênios firmados.

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Valor global: R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais)

A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau torna pública a justificativa de inexigibilidade de Chamamento Público, cuja fundamentação se dá em razão do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme Processo Administrativo nº 8425/2026, visando à formalização de Termo para o ano de 2027 tendo em vista a destinação de emenda federal.

Os interessados poderão **impugnar à justificativa no prazo de cinco dias** a contar de sua publicação, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br, cujo teor deverá ser analisado pelo Administrador Público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

.....

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

4º Aditamento

CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 04/2023

PROCESSO N° 1437/2023

CONTRATO N° 273/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CONTRATADA: **INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE PRESIDENTE EPITACIO LTDA** OBJETO: Em atenção ao Ofício n° 1240/2026 – Proc. Administrativo 7.262/2026 - Secretaria de Saúde, e considerando que, conforme dispõe a cláusula de ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, este contrato será PRORROGADO, nos termos do disposto no artigo 106, da Lei n° 14.133/2021, por mais 12 meses. Fica realizada o aditamento de prazo de vigência do contrato de 28/11/2026 à 27/11/2027.

Data: 21/10/2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO **72/2026** PROCESSO **679/2026**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO/EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROVAS, LOGÍSTICA, APLICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA ÚNICA.**
VALOR: **R$ 8.400,00**
VIGÊNCIA: **12 MESES**
DATA: **20/10/2026**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO **72/2026** PROCESSO **679/2026**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO/EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROVAS, LOGÍSTICA, APLICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA ÚNICA.**
VALOR: **R$ 8.400,00**
VIGÊNCIA: **12 MESES**
DATA: **20/10/2026**

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO **72/2026** PROCESSO **679/2026**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO/EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROVAS, LOGÍSTICA, APLICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA ÚNICA.**
CONTRATADA: **IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA**
VALOR: **R$ 8.400,00**
VIGÊNCIA: **12 MESES**
DATA: **20/10/2026**

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

Município de Presidente Venceslau
AUDESP - EDUCAÇÃO - APLICAÇÃO COM RECURSOS PRÓPRIOS
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Trimestre/2026

RECEITAS DE IMPOSTOS		
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE
PRÓPRIOS	29.965.722,43	20.316.223,61
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	66.193.500,57	46.437.653,05
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	48.530.527,95	35.949.994,70
TOTAL	144.689.750,95	102.703.871,36
RETENÇÕES AO FUNDEB	21.631.421,75	16.794.486,29
RECEITAS LÍQUIDAS	123.058.329,20	85.909.385,07

APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS	
PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O TRIMESTRE
TOTAL	
36.172.437,74	25.675.967,84

DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	52.902.020,83	36.56	35.587.437,08	34.65	33.506.556,47	32.62	31.998.320,32	31.16
ENSINO FUNDAMENTAL	23.217.988,95	16.05	14.090.086,70	13.72	12.329.557,78	12.00	11.294.366,10	11.00
EDUCAÇÃO INFANTIL	8.052.610,13	5.57	4.702.864,09	4.58	4.382.512,40	4.27	3.909.467,93	3.81
RETENÇÕES AO FUNDEB	21.631.421,75	14.95	16.794.486,29	16.35	16.794.486,29	16.35	16.794.486,29	16.35

DEDUÇÕES						
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00
EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0.00	11.879,82	0.01	2.077.542,49	2.02

DESPESAS LÍQUIDAS						
ENSINO FUNDAMENTAL	14.090.086,70	13.72	12.329.557,78	12.00	11.294.366,10	11.00
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.702.864,09	4.58	4.382.512,40	4.27	3.909.467,93	3.81
RETENÇÕES AO FUNDEB	16.794.486,29	16.35	16.782.606,47	16.34	14.716.943,80	14.33
TOTAL	35.587.437,08	34.65	33.494.676,65	32.61	29.920.777,83	29.13

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

Município de Presidente Venceslau
EDUCAÇÃO
QUADRO V - APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB

LRF, artigo 53, inciso II **Período: 3º Trimestre / 2026**

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB	
DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RECEBIDO ATÉ O TRIMESTRE	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RETIDO ATÉ O TRIMESTRE
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	21.600.000,00	15.520.523,73	21.631.421,75	16.794.486,29
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira e Restituições (II)	125.000,00	73.285,72		
Complementação da União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00		
Complementação da União - VAAF - Rendimentos de Aplicação Financeira (IV)	0,00	0,00		
Complementação da União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00		
Complementação da União - VAAT - Rendimentos de Aplicação Financeira (VI)	0,00	0,00		
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	0,00	0,00		
Complementação da União - VAAR - Rendimentos de Aplicação Financeiras (VIII)	0,00	0,00		
Complementação da União - MTI - Principal (IX)	0,00	0,00		
Complementação da União - MTI - Rendimentos de Aplicação Financeiras (X)	0,00	0,00	APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE	
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	21.725.000,00	15.593.809,45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	RETENÇÕES
			15.520.523,73	16.794.486,29
			DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)	
			GANHO	PERDA
			0,00	1.273.962,56

APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	21.725.000,00	15.593.809,45
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	15.207.500,00	10.915.666,62

DESPESAS TOTAIS

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL (mín. 90%)**	**25.195.962,44**	115,98	**15.736.849,77**	100,92	**15.508.643,91**	99,45	**13.442.981,24**	86,21
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	**18.997.209,00**	87,44	**13.355.006,71**	85,64	**13.354.966,26**	85,64	**11.543.160,38**	74,02
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00
OUTRAS	**6.198.753,44**		**2.381.843,06**		**2.153.677,65**		**1.899.820,86**	

*No percentual de aplicação dos profissionais da educação básica não são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.113/2020

**No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.113/2020

DEDUÇÕES

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos	**0,00**		**0,00**		**0,00**	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos	**0,00**		**0,00**		**0,00**	

Município de Presidente Venceslau - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Presidente Venceslau

EDUCAÇÃO

QUADRO V - APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB

LRF, artigo 53, inciso II **Período: 3º Trimestre / 2026**

OUTRAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL (mín. 90%)**	15.736.849,77	100,92	15.508.643,91	99,45	13.442.981,24	86,21
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	13.355.006,71	85,64	13.354.966,26	85,64	11.543.160,38	74,02
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	2.381.843,06		2.153.677,65		1.899.820,86	

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT ARRECADADO				0,00		
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - DESPESA DE CAPITAL				15%		
	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA	
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28, caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020

PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL						
	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA	
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos destinados à criação de Matrículas em Tempo Integral (MTI) - Art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal

TOTAL ARRECADADO DE RECURSOS DOS FUNDOS REFERIDOS NO INCISO I DO CAPUT DO ART. 212-A***				15.593.809,45		
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO				4%		
	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA	
PERCENTUAL APLICADO EM MTI****	553.084,35	3,55	553.084,35	3,55	553.084,35	3,55

***No cálculo do percentual de aplicação, são considerados na base de cálculo os valores relativos às Complementações da União (VAAF, VAAT, VAAR), nos termos da Resolução CIF nº 23, de 17 de março de 2026. Conforme Nota Técnica SEI nº 5461/2025/MF, a Complementação da União - MTI (NR 1.7.1.5.53.0.0) refere-se especificamente à modalidade temporária prevista para o exercício de 2025 (Art. 212-A, inciso XIV).

****O recurso arrecadado em 2026 proveniente da Complementação da União - MTI (Art. 212-A, inciso XIV) será deduzido do valor mínimo de aplicação que consta no Art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal, pois deve ser aplicado em sua totalidade em MTI.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 256/2026

"Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Presidente Venceslau/SP".

Autora Vereadora:

SILVANA EMERICH CORREA SILVA

AFONSO CELSO RODRIGUES DE CARVALHO - Presidente da Câmara Municipal "Manoel Rainho" de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, faz saber que:.....

A CÂMARA MUNICIPAL "MANOEL RAINHO" APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:.....

Art. 1º - Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Presidente Venceslau, órgão independente, vinculada à Mesa Diretora, com o objetivo de promover a defesa dos direitos das mulheres, combater a violência política de gênero e fortalecer a participação feminina no ambiente legislativo.

Art. 2º - A Procuradoria Especial da Mulher será composta por uma Procuradora da Mulher, nomeada pelo Presidente da Câmara, dentre as Vereadoras que compõem o Legislativo Municipal.

§ 1º - O mandato de Procuradora da Mulher terá a duração de uma legislatura.

§ 2º - Na ausência de Vereadora apta a assumir a função de Procuradora da Mulher, será nomeada de forma interina uma servidora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Compete a Procuradoria Especial da Mulher:

I – Zelar pela participação efetiva das Vereadoras nos órgãos e atividades da Câmara Municipal;

II – Receber, examinar e encaminhar denúncias de violência e discriminação contra a mulher aos órgãos competentes;

III – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas municipais voltados à promoção da igualdade de gênero e à implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias;

IV – Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, que atuem na defesa dos direitos das mulheres;

V – Promover estudos, pesquisas, seminários e palestras sobre violência e discriminação contra a mulher e o déficit de representação feminina na política, fornecendo subsídios às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 4º - Todas as ações implementadas pela Procuradoria Especial da Mulher deverão ser amplamente divulgadas pelos órgãos de comunicação da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal disponibilizará um campo específico no site oficial para a divulgação das atividades da Procuradoria Especial da Mulher.

Art. 5º - A suplente de Vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ocupar o cargo de Procuradora da Mulher, salvo quando for a única Vereadora na composição da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2027.

Plenário "Joaquim Gorgulho" da Câmara Municipal "Manoel Rainho" de Presidente Venceslau, em 19 de outubro de 2026.

AFONSO CELSO RODRIGUES DE CARVALHO
Presidente
JEREMIAS DA SILVA SANTOS
1º Secretário

.....

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

RESUMO DOS TRABALHOS DA 35ª SESSÃO, 32ª ORDINÁRIA.

REALIZADA DIA: 19 DE OUTUBRO DE 2026.

PRESIDENTE: Ver. Afonso Celso Rodrigues de Carvalho;

SECRETÁRIOS: Ver. Jeremias da Silva Santos (1º Secretário);

Verª. Silvana Emerich Correa Silva (2ª Secretária);

VEREADORES PRESENTES:

Adelino Soares da Silva (***ver.adelino@camarapv.sp.gov.br***)

Afonso Celso Rodrigues de Carvalho (***ver.afonso@camarapv.sp.gov.br***)

Allan Diogo Garcia Pereira (***ver.geminho@camarapv.sp.gov.br***)

Fagner Santos de Jesus (***ver.fagner@camarapv.sp.gov.br***)

Jeremias da Silva Santos (***ver.jeremias@camarapv.sp.gov.br***)

Luiz Gustavo de Moraes Hondo (***ver.luizgustavo@camarapv.sp.gov.br***)

Mateus Cardoso de Moraes (***ver.mateusmoraes@camarapv.sp.gov.br***)

Ricardo Jock (***ver.ricardojock@camarapv.sp.gov.br***)

Rodrigo Henrique Monteiro (***ver.rodrigomonteiro@camarapv.sp.gov.br***)

Silvana Emerich Correa Silva (***ver.silvanaemerich@camarapv.sp.gov.br***)

Tufy Nicolau Junior (***ver.tufynicolaujr@camarapv.sp.gov.br***)

Victor Hugo Santos da Mata (***ver.victordamata@camarapv.sp.gov.br***)

Wilson Massaaki Hirakawa (***ver.w.hirakawa@camarapv.sp.gov.br***)

ORDEM DO DIA:

- Após pedido de vista do Vereador Fagner Santos de Jesus, aprovado, por unanimidade, sem discussão, em votação simbólica, maioria simples, o **PROJETO DE LEI Nº 027/26,** de autoria da vereadora Silvana Emerich Correa Silva, que "Dispõe sobre a proibição do uso de fogos de

artifício que produzam estampido no Município de Presidente Venceslau, dá outras providências", foi retirado de pauta para análise;

- Aprovado, com 12 (doze) votos favoráveis, sem discussão, em votação nominal, maioria absoluta, com parecer da Comissão de Justiça e Redação, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/26,** de autoria da vereadora Silvana Emerich Correa Silva, que "Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Presidente Venceslau/SP";

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 661/26,** de autoria do vereador Fagner Santos de Jesus, no sentido de oficiar à Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a disponibilidade de médico veterinário substituto para assegurar a continuidade dos atendimentos durante a ausência do profissional titular, bem como sobre o funcionamento do Serviço Disque Denúncia de Maus Tratos e Abandono de Animais, instituído pela Lei Municipal nº 3.472/2017;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 662/26,** de autoria do vereador Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de oficiar à Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a possibilidade de transferir o ponto de embarque de pacientes localizado na Av. Jorge Tibiriçá para o imóvel da antiga Central de Ambulâncias, situado na esquina da Rua Baturité com a Rua Antonio Marinho;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 663/26,** de autoria do vereador Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar", pelo falecimento de José Carlos Rama;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 664/26,** de autoria do vereador Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar", pelo falecimento de Saturnino Teodoro dos Santos;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 665/26,** de autoria do vereador Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar", pelo falecimento de Tereza Rodrigues;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 666/26,** de autoria dos vereadores Ricardo Jock e Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar", pelo falecimento de Antonio Carlos Urias Moreira;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 667/26,** de autoria do vereador Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar", pelo falecimento de Maria Nilce dos Santos;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 668/26,** de autoria do vereador Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar", pelo falecimento de Lucas da Silva Venâncio.

AFONSO CELSO R. DE CARVALHO JEREMIAS DA SILVA SANTOS

Presidente 1º Secretário

.....